

Lei Nº 061/75

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio.

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decretou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de CR\$ 1.000,00 (Um mil e quinhentos) para o Hospital Santa de Maria,

Art. 2º - A presente concessão de auxílio e subsídios comarca por conta Verba 3.2.1.05 - Propria do orçamento vigente para o exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis - 12 de Abril de 1975

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis - SC